



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 25 de agosto de 2022.

VETO Nº 23/2022
Processo nº 20.040/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência e aos demais Vereadores que, no uso da faculdade que me confere o inciso V, do artigo 61, bem como § 2º, do artigo 46, todos da Lei Orgânica do Município, e após analisar o Autógrafo nº 134/2022, DECIDI **VETAR TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 110/2022, que ***“Dispõe sobre regras para atualização do Valor Venal e outros índices para fins de cobrança do IPTU e Taxa do Lixo”***.

Embora possa reconhecer a nobre intenção que embasou a propositura aprovada pelo Poder Legislativo, o Veto Total deve-se por razões de interesse público, uma vez que o Projeto de Lei em apreço vai na contramão da modernidade, ocasionando um enorme **deficit** financeiro haja vista que a não realização das referidas medições deixaria o cadastro imobiliário desatualizado, resultando forte impacto na arrecadação própria do Município, não sendo possível a cobrança do IPTU até a adequação do cadastro imobiliário ao Projeto de Lei, bem como pelo fato de não haver servidor e equipamentos suficientes para a realização das medidas descritas na propositura, ante a grande quantidade de imóveis no Município de Sorocaba.

Assim, por todo exposto, pode-se concluir que o presente Projeto contraria o interesse público no presente momento para se concretizar.

Por este motivo é que decidimos vetar totalmente o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,



RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
Veto nº 23 /2022 - Aut. 134/2022 e PL 110/2022.